



Estado de Santa Catarina

# Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 - Fones: (0476) 54-0171 e 54-0166

Caixa Postal, 06

— 89380-000 - MONTE CASTELO

— Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 1236 DE 24 DE JULHO DE 1995

## "CRIA CARGOS ISOLADOS EM COMISSÃO"

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

### LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a título de Cargo Isolado em Comissão de livre nomeação e exoneração a comporem a Estrutura Organizacional Administrativa, bem como, os valores salariais semelhantes os da função efetiva:

- Auxiliar de Divisão de Obras e Serviços Públicos - 03 vagas;
- Auxiliar de Divisão de Serviços Administrativos - 03 vagas;
- Auxiliar de Divisão de Recursos Humanos - 01 vaga.

Art. 2º - Os cargos isolados de divisão de obras e serviços públicos ficará vinculado na Sec. de Viação e O. Públicas, equivalente ao vencimento do Oficial Adm. nível II.

Art. 3º - Os cargos de auxiliar de divisão de serviços administrativos ficará vinculado um na Sec. de Saúde e Bem Estar Social e dois na Sec. de Educação, Cultura e Esporte, equivalente ao vencimento do Oficial Adm. nível II.

Art. 4º - O cargo isolado de divisão de recursos humanos ficará vinculado na Sec. de Finanças Públicas, equivalente ao vencimento do Oficial Adm. nível II.

Art. 5º - Os recursos para garantir a execução desta Lei

segue.....



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Monte Castelo


Rua Barão do Cerro Azul, 986 - Fones: (0476) 54-0171 e 54-0166

Caixa Postal, 06


— 89380-000 - MONTE CASTELO

— Santa Catarina

.....  
serão oriundos de dotações específicas do Orçamento Vigente.

  
HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Adm. e Planejam-  
to, na data supra.

  
CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI  
Sec. de Adm. e Planejamento